



GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
DIAMED LATINO	65301	R\$ 3.160,48	10/11/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
DIÁRIAS - DES M - RESSARCIMENTO	DIVERSOS	R\$ 2.108,76	25/11/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONCESSIONÁRIAS CEMIG - TELEF	DIVERSOS	R\$ 10.259,87	25/11/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FUNFIP	DIVERSOS	R\$ 10.951,44	25/11/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
IMPOSTOS - TRIBUTOS	DIVERSOS	R\$ 5.433,05	25/11/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
NAIR SOARES VIEIRA SALVADOR		R\$ 31.113,53	25/11/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
STELA BRENDER VERTCHENKO		R\$ 34.874,53	25/11/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CONSORCIO OPE SBE DIVINÓPOLIS	94345	R\$ 1.816,33	01/12/2015	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL		R\$ 99.717,99		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.